

INDICAÇÃO

**Nº :
075/08**

ZÉ DO PT

PT

, Senhores Vereadores:

**INDICA A NECESSIDADE DE URGENTE DE
AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE
PARA 06 MESES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **DONIZETE TIAGO CABRAL - DD. PREFEITO**, com cópia a Ilmª Sra. **ROSA DA SILVA CEBALHO - MD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mostrando-lhes a necessidade de urgente *de ampliação da licença maternidade para 06 meses no município de Porto Esperidião/MT.*

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS",
em 30 de Outubro de 2008.

Zé do PT

Vereador

JUSTIFICATIVA

**Nº :
075/08**

ZÉ DO PT

PT

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

A ampliação da licença-maternidade foi idéia lançada pela Sociedade Brasileira de Pediatria, que ganhou adesões em todo o Brasil

A senadora Patrícia Sabóia, após deflagração da campanha, apresentou no Senado Federal o projeto de lei estabelecendo a prorrogação do benefício. Elaborada em parceria com a SBP e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a proposta visa reforçar os laços afetivos entre mãe e filho nesse período, tendo em vista os benefícios que essa convivência traz para o desenvolvimento físico, intelectual e emocional do bebê, além de estimular o aleitamento materno exclusivo durante os seis primeiros meses de vida da criança, assim como preconiza a Organização Mundial de Saúde.

Houve uma verdadeira campanha nacional pela licença, ante os evidentes benefícios para a infância.

Primeiramente no Ceará, a licença de seis meses tornou-se realidade nos municípios de Beberibe, Ipu, Maranguape, Pindoretama, Redenção, Tamboril e Varjota. Recentemente, a Câmara Municipal de Fortaleza também aprovou proposta nessa direção. No Espírito Santo, a extensão do benefício foi adotada pela capital, Vitória, e pelos municípios de Serra e Castelo. No Amapá, a Assembléia Legislativa votou projeto nesse sentido, faltando apenas a sanção do governador para que a idéia vire lei. Em várias Câmaras Municipais do País, tramitam propostas semelhantes. É caso de Cuiabá (MT), Londrina (PR), Macapá (AP) e Vila Velha (ES).

Até que o Governo Federal criou o programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, mediante concessão de incentivo fiscal, fazendo aprovar a Lei n.º 11.770, de 09 de setembro de 2008.

JUSTIFICATIVA

Nº :
075/08

ZÉ DO PT

PT

O Presidente da República sancionou esta Lei, pela qual a empregada da pessoa jurídica que aderir ao Programa, desde que a empregada requeira até o final do primeiro mês após o parto, terá prorrogada em 60 (sessenta) dias a licença maternidade.

A Lei também autoriza a administração pública, direta, indireta e fundacional a instituir programa que garanta a prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras.

Um dia depois do presidente Lula assinar a lei que amplia a licença maternidade para seis meses, o governador Blairo Maggi também ampliou a Licença Maternidade para as servidoras do Estado.

A lei na verdade foi uma alteração na redação do artigo 235, da lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990. O texto foi proposto pelo deputado estadual Airton Português, e traz entre suas orientações, que a licença poderá ter início no primeiro dia do oitavo mês de gestação. Ainda esclarece que em casos de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

A expectativa do Estado é que o exemplo seja seguido pelos municípios e a iniciativa privada.

Pelo exposto, solicitamos especial empenho por parte de V. Ex.^{as.}, no sentido da **ampliação da licença maternidade para 06 (seis) meses em Porto Esperidião/MT, por ser medida de interesse público.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 30 de Outubro de 2008.

Zé do PT

Vereador